



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: O LTCAT atualmente vigente foi homologado em 16 de março de 2023, sendo oriundo de análises iniciadas ainda no ano de 2020. Desde então, ocorreram diversas mudanças nos ambientes, setores e processos de trabalho da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, o laudo encontra-se desatualizado, não refletindo mais as condições reais de trabalho, o que compromete diretamente as atribuições legais e técnicas do SESMT, especialmente quanto a:

- Atualização e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- Identificação e caracterização de agentes nocivos;
- Definição de medidas de controle adequadas;
- Atendimento às exigências previdenciárias, especialmente para fins de aposentadoria especial;
- Avaliação precisa das condições ambientais de trabalho.

Assim, torna-se imprescindível a elaboração de um novo LTCAT, com medições atuais e metodologia reconhecida.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Todos os servidores do quadro de funcionários da Prefeitura na qual estão exposto ao risco físico, químico ou biológicos.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera – se que seja entregue um Laudo técnico completo, com levantamento e análise das atividades desenvolvidas em todos os setores, de forma individualizadas com relação aos cargos, identificando os agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos) de cada cargo, bem como fazer a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos agentes nocivos, quando aplicável. Fazendo também a verificação da eficácia dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPCs). Após a realização dos serviços citados acima, emitir o Laudo Técnico devidamente assinado por profissional legalmente habilitado, sendo eles engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, entregando o referido laudo em formato digital (PDF) e em formato impresso, contendo também a metodologia utilizada, croquis, registros fotográficos, resultados obtidos e recomendações de melhorias. [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), com laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, contendo a avaliação quantitativa de ruído, vibração, poeira, fumos metálicos e calor IBUTG, Emissão de relatórios técnicos e recomendações de melhorias.	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), com laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, contendo a avaliação quantitativa de ruído, vibração, poeira, fumos metálicos e calor IBUTG, Emissão de relatórios técnicos e recomendações de melhorias.	Un	1

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), com laudo de insalubridade, laudo de periculosidade, contendo a avaliação quantitativa de ruído, vibração, poeira, fumos metálicos e calor IBUTG, Emissão de relatórios técnicos e recomendações de melhorias.	R\$33.990,00	R\$33.990,00

2.3. Sujeição às normas técnicas: Sim, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, deve estar pautado com base nos dispositivos legais como lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99, Instruções Normativas do INSS vigentes, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho em especial as NR-01, NR-07, NR-09, NR-15, NR-16 e outros NRs e demais legislações e regulamentações aplicáveis à Segurança e Saúde do Trabalho correlatas aplicáveis.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: N/A

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica



2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: A empresa deve executar os serviços conforme este termo de referência, disponibilizar profissionais qualificados e habilitados, sendo eles engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, manter sigilo todas as informações obtidas durante a execução dos serviços, corrigir sem ônus adicional, eventuais inconsistências identificadas no LTCAT, apontadas pelo técnico em segurança do trabalho da Prefeitura.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: I – Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.
II – A equipe que for realizar as medições tem que ter formação em higiene ocupacional e medições ambientais, bem como ter experiência comprovada na elaboração de laudos técnicos para órgãos públicos ou entidades de porte semelhante.
III – realizar as medições quantitativas de: ruído, vibração, calor, agentes químicos, particulados (poeiras, fumos), iluminância (quando aplicável).
IV – Utilizar as metodologias reconhecidas (Fundacentro, ACGIH, NIOSH, ABNT);
V – Utilizar instrumentos certificados de calibração rastreáveis à RBC/INMETRO.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- Garantir que o serviço seja feito;
- Fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- Facilitar o acesso da equipe técnica aos ambientes de trabalho;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas em contrato.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas



7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: O serviço será considerado aceito após a entrega do LTCAT revisado, em conformidade com a legislação vigente e após validação pela área responsável da contratante.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Os locais serão apontados no momento oportuno pelo Técnico em Segurança do Trabalho da Prefeitura, pois as medições devem ser feita nos ambientes de trabalho dos servidores.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Leonardo de Souza Tenório

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Nelson Louzano

São Bento do Sapucaí, 13 de maio de 2026

Lucas Nilo de Mello Barbosa
Responsável pelo Termo de Referência